



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 082/2021

DATA: 08/03/2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R\$ 3.845,56 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

12.01 – Fundo Municipal de Proteção à Criança e Adolescente

Fonte: 3.881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 - CEDCA

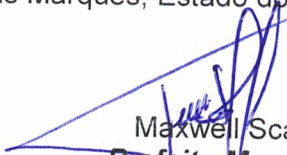
08.243.1029.6.605 – Manutenção das Ativ. Assistência e Amparo a Criança e Adolescente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.845,56

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2020, na fonte de Recursos 883 - Transf. de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 – CEDCA-PR, no valor de R\$ 3.845,56 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Provenientes da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – Secretaria da Justiça Família e Trabalho. Com a finalidade de Ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de Março de 2021.

  
Maxwell Scapini  
Prefeito Municipal